GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.219 DE 07 DE julho DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.787, DE 13 DE ABRIL DE 2016 QUE DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DO BAIRRO SANTA MATILDE, QUE SE INICIA EM FRENTE AO Nº 189-A DA RUA MARIA JOSÉ E TERMINA EM FRENTE AO Nº 200-A DA RUA CAPITÃO FURTADO, NO MESMO BAIRRO, DE RUA JOSÉ PIRES THEREZA, ACRESCENTA INCISO XLVII AO §78 DO ART. 4º DA LEI DE ABAIRRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° – O art.1° da Lei Municipal nº 5.787, de 13 de abril de 2016 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1° – Fica denominada "RUA JOSÉ PIRES THEREZA", a via pública do Bairro Santa Matilde, que se inicia em frente ao nº 189-A da Rua Maria José e termina em frente ao nº 200-A da Rua Capitão Furtado, no mesmo Bairro."

Art. 2° – O §78 do art. 4° da Lei Municipal nº 5.872, de 14 de setembro de 2017 passa a viger acrescido do inciso XLVII, com a seguinte redação:

"Art. 4° - .....
(.....)
§78 - .....
(.....)
XLVII - RUA JOSÉ PIRES THEREZA, a via pública do Bairro Santa Matilde, que se inicia em frente ao nº 189-A da Rua Maria José e termina em frente ao nº 200-A da Rua Capitão Furtado, no mesmo Bairro."

Art. 3° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS sete DIAS DO MÊS DE julho DE 2023.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal